

Direção Nacional da Administração Pública**EXTRATO DE DESPACHO N.º 1002/2024:**

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ernestina Pina Pereira Moreira, viúva e herdeira hábil de Rafael Gomes Moreira

Extrato de Despacho n.º 1002/2024. - Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 5 de junho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 38.304\$00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro escudos) favor de Ernestina Pina Pereira Moreira, herdeira hábil de Rafael Gomes Moreira falecido no dia 16 de janeiro de 2024.

A Viúva:

Ernestina	Pina	Pereira	Moreira
.....		38.304\$00.	

Por despacho de 6 de maio de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pesão de sobrevivência, referente ao período de 12 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 86.632,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 272 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 48,00 CVE e as restantes de 320,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de junho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 09 de julho de 2024. - A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.